



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

EDITAL CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO INTERNA 2020/2021

A Direção do Colégio Politécnico da UFSM torna público o presente edital e convida os servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do Colégio Politécnico da UFSM a apresentarem propostas de ações de Ensino, de Pesquisa e de Extensão nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão no âmbito do Colégio Politécnico da UFSM durante o ano até 31 de dezembro de 2021. As modalidades de projetos financiadas pelo presente edital apresentam a seguinte caracterização:

1.1 Projeto de Ensino: conjunto de ações de ensino e aprendizagem, de trabalho educativo e/ou intervenção, de dinamização de componentes curriculares, bem como de prática profissional, que se destinam, eminentemente, à formação acadêmica dos discentes por meio de experiências que fortaleçam a articulação entre teoria e prática.

1.1.1 Projeto de Ensino Especial: São projetos de ensino de unidades vinculadas aos setores e/ou órgãos suplementares previstos no Regimento Interno do Colégio Politécnico, cujo coordenador/responsável é designado por portaria ou ordem de serviço.

1.2 Projeto de Pesquisa: conjunto de procedimentos que visem a contribuir para a promoção, a atualização, o aprimoramento e a produção do conhecimento científico, cultural, artístico e tecnológico.

1.3 Projeto de Extensão: conjunto de ações voltadas à qualificação do desenvolvimento humano e ao enfrentamento resolutivo de problemáticas da realidade da Região Central do Rio Grande do Sul, visando à permanente interação proativa entre o Colégio Politécnico da UFSM e a comunidade, cuja demanda seja comprovada.



2 INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição de propostas será realizada exclusivamente *online* pelo Portal do Professor¹ ou Portal do RH².

2.2 Para cada modalidade de projeto será permitida a inscrição de mais de uma proposta por coordenador, devendo ser seguidas as orientações e critérios estabelecidos de acordo com a natureza da proposta, conforme Anexo I.

2.3 O prazo para registro de novos projetos ou renovação de projetos existentes, no Portal de Projetos, será até 02/10/2020.

2.4 Documentos exigidos para inscrição e que devem ser anexados no Portal do Professor ou Portal do RH, no ato da submissão da(s) proposta(s), em formato PDF:

a) A minuta deverá ser encaminhada obrigatoriamente usando o modelo disponível (conforme modelos constantes nos Anexos II, III, IV) deste edital. Os campos poderão ser editados de acordo com a necessidade do proponente, porém, o número total de páginas não poderá ser superior a 5 (cinco).

b) Quando houver solicitação de bolsa, Plano de Trabalho de Bolsista(s), sendo um plano de trabalho para cada bolsa solicitada. Havendo a necessidade de mais de um bolsista **executar as mesmas atividades**, informar no Plano de Trabalho de Bolsistas o quantitativo relacionado (Anexo V);

c) Exclusivamente para projetos de pesquisa, será exigido o currículo *Lattes* do coordenador, com produção científica a partir de 1º de janeiro de 2015;

d) Exclusivamente para projetos de pesquisa, será exigida a ficha de avaliação preenchida, conforme constante no item I.2.2.1 do Anexo I deste edital;

e) Orçamento gerado pelo Sistema de Demandas em Projetos (SDP)³;

f) Para os Projetos de Extensão comprovar que há articulação com demandas da comunidade, exceto quando se tratar de curso ou treinamento, ou ações comunitárias articuladas institucionalmente pela Direção do Colégio Politécnico da UFSM;

g) Para os Projetos de Extensão, quando forem relacionados à oferta de cursos ou treinamentos, apresentar o programa;

h) Para projetos cujas ações desenvolvam-se em setores do Colégio Politécnico os proponentes deverão anexar documento com o “De acordo” do responsável pelos mesmos.

i) Para projetos em execução anexar relatório de atividades do projeto (Anexo VII do edital).

¹ <https://portal.ufsm.br/professor/> (opção “Solicitação de bolsas e auxílios para projetos” e, na sequência, a opção “Nova Solicitação”);

² <https://portal.ufsm.br/rh> (opção “Bolsas para Projetos” e, na sequência, a opção “Nova Solicitação”).

³ <http://portal.politecnico.ufsm.br/SDP/index>



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

2.5 O orçamento e seu respectivo cronograma de execução deverão ser elaborados por meio do sistema SDP até o limite da data de submissão deste edital (09/10/2020).

3 CRONOGRAMA

Atividades	Período
Registro de novos projetos ou renovação de projetos existentes no portal do RH ou do professor.	Até 02/10/2020
Inscrições das propostas (Projetos com <i>status</i> “Em andamento” ou “Renovado”), exceto projetos de ensino especiais.	14/09/2020 a 09/10/2020
Inscrições das propostas relativas a projetos de ensino especiais (projetos com <i>status</i> “em andamento” ou “Renovado”)	14/09/2020 a 06/10/2020
Período destinado a ajustes e/ou complementação de documentação das propostas relativas a projetos de ensino especiais	07/10/2020 a 09/10/2020
Período de avaliação das propostas.	10/10/2020 a 04/11/2020
Resultado preliminar dos projetos no Portal do RH ou Portal do Professor, conforme critérios do Anexo I do Edital.	05/11/2020
Período de Recursos no Portal do RH ou Portal do Professor.	06/11/2020 a 10/11/2020
Avaliação dos recursos interpostos e divulgação do resultado preliminar.	11/11/2020 a 13/11/2020
Período de análise orçamentária das propostas no SDP.	10/10/2020 a 04/11/2020
Resultado preliminar no SDP da análise do orçamento das propostas.	05/11/2020
Período de recursos no SDP e ajustes dos orçamentos com necessidade correções.	05/11/2020 a 10/11/2020
Resultado final no SDP e no Portal do RH e Portal do Professor.	15/11/2020
Levantamento das estimativas de preços de demandas nos projetos.	até 25/01/2021
Apoio às propostas aprovadas.	A partir de janeiro de 2021
Indicação de bolsistas.	A partir de 20/12/2020
Entrega do relatório final.	31/01/2022



4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos destinados a este edital são provenientes do orçamento do Colégio Politécnico da UFSM.

4.2 Os recursos serão destinados ao financiamento de itens de custeio, capital, e bolsas, que deverão estar adequadamente especificados no orçamento do projeto.

4.2.1 Custeio:

- a) material de consumo – insumos, componentes e/ou peças de reposição, recuperação e manutenção de equipamentos, entre outros;
- b) serviços de terceiros – serviços de pessoa física ou jurídica destinados a contratos de manutenção, de caráter eventual, renovação de licença de software;

4.2.2 Capital:

- a) equipamentos e material permanente;
- b) software (aquisição de novo software).

4.2.3 Bolsas

4.2.3.1 Serão concedidas bolsas nas modalidades Ensino, Pesquisa e Extensão a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de ensino médio, técnico e de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, conforme a modalidade da proposta.

4.2.3.2 A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de 12 meses, devendo constar no projeto a justificativa da necessidade do(s) bolsista(s) no período solicitado.

4.2.3.3 Para todas as modalidades, deverá constar no projeto a justificativa da quantidade de bolsas, com plano de trabalho detalhado para cada bolsista solicitado, devendo ser anexado no ato da submissão da proposta. Havendo a solicitação de **mais de um bolsista para executar as mesmas atividades**, informar no Plano de Trabalho de Bolsistas (único) o quantitativo relacionado (Anexo V).

4.2.3.4 Caberá ao coordenador do projeto fazer a seleção do(s) bolsista(s), atendendo o que dispõe a Resolução 001/2013 da UFSM e o Decreto Federal N° 7.416 de 30 de dezembro de 2010, por meio de edital publicado na página eletrônica do Colégio Politécnico da UFSM e aberto por um prazo de, no mínimo, 05 (cinco)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

dias, bem como a indicação do(s) bolsista(s) selecionados no prazo estipulado diretamente no Portal do Professor ou Portal do RH.

4.2.3.5 O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com dedicação semanal de 20 horas. Esse valor poderá sofrer alterações dependendo da realidade orçamentária do Colégio.

4.2.3.6 Caberá ao coordenador do projeto entregar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a Declaração de Atividades de Bolsista (Anexo VI) atestando que o bolsista se mantém frequente e ativo no projeto, situação que confirma a expedição do pagamento da bolsa para o mês seguinte. A falta da entrega da Declaração de Atividades de Bolsista suscitará inatividade do bolsista e acarretará a suspensão no pagamento do benefício, caso houver reincidência.

4.2.3.7 Será vedada a concessão de recursos orçamentários para ações que já tenham fomento por fontes externas a esse edital. É responsabilidade do coordenador suspender qualquer pagamento duplicado de ações por mais de uma fonte. O disposto nesse artigo não se aplica a ações complementares dentro dos projetos

4.3 Os recursos providos pelo presente edital **não contemplam diárias e passagens**, que deverão ser previstas em chamada específica, publicada pelo Departamento de Administração do Colégio Politécnico da UFSM. Também, não contemplam a aquisição de veículos automotores (automóveis, motocicletas, etc.), computadores e periféricos, notebooks, impressoras e multifuncionais, mobília e obras de engenharia para a construção de prédios, cuja necessidade ou pertinência de aquisição será definida a partir de análise da Direção do Colégio Politécnico da UFSM.

4.4 A aprovação dos projetos no Portal do Professor ou Portal do RH não garante a execução do orçamento dos mesmos. Os orçamentos serão avaliados e aprovados, de forma parcial ou integral, exclusivamente no SDP.

5 DO BOLSISTA

5.1 Requisitos

5.1.1 Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de ensino médio, técnico e de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, que estejam registrados em projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão vigentes, na categoria de “participante ou colaborador”, devidamente registrado no Portal de Projetos da UFSM.



5.1.2 Ter dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.1.3 Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, SICREDI, Bradesco, Itaú, Santander, Banrisul, etc.), para viabilizar a implantação da bolsa.

5.1.4 Não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Sócio Econômico (BSE).

5.2 Deveres

5.2.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção;

5.2.2 Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;

5.2.3 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

5.2.4 Cumprir satisfatoriamente o plano de trabalho estabelecido;

5.2.5 Assinar, mensalmente, a Declaração de Frequência e Atividades de Bolsista atestadas pelo coordenador do projeto;

5.2.6 Manter frequência regular nas disciplinas que estiver matriculado;

5.2.7 Participar dos treinamentos oferecidos pela instituição sobre segurança do trabalho e outros temas de interesse;

5.2.8 Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) no exercício de suas atividades, conforme orientação do coordenador.

5.2.9 Assinar, quando for o caso, o termo de adesão a atividades práticas presenciais, conforme modelo constante no Anexo IX.

5.3 Direitos

5.3.1 Receber orientação da coordenação a que estiver vinculado;

5.3.2 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;



5.3.3 Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;

5.3.4 Estar coberto por apólice coletiva de seguro;

5.3.5 Receber, ao final do período de atuação no projeto, um certificado de participação, expedido via Portal do Aluno.

6 DA COORDENAÇÃO

Além das orientações e critérios estabelecidos de acordo com a natureza da ação proposta, caberá ao coordenador:

6.1 Realizar a seleção, o acompanhamento e a orientação do bolsista;

6.2 Realizar a indicação e substituição de bolsista(s) diretamente no Portal do Professor ou Portal do RH no período do dia 20 ao último dia de cada mês e informar o Gabinete de Projetos. Caso haja a necessidade de substituição ou inclusão fora desse período, solicitar ao Gabinete de Projetos via e-mail (depe@politecnico.ufsm.br);

6.3 Realizar a avaliação do bolsista via Portal de Projetos, possibilitando que o mesmo tenha acesso ao seu certificado de participação no projeto. A falta de avaliação do bolsista inviabiliza o sistema de gerar seu certificado de participação;

6.4 Prever no orçamento do projeto a necessidade, manutenção e/ou aquisição de equipamentos de segurança e orientar sua equipe na utilização dos mesmos;

6.5 Realizar quaisquer manutenções necessárias nos projetos, diretamente no Portal de Projetos da UFSM;

6.6 Realizar o levantamento das estimativas de preços dos itens de custeio demandados (material de consumo, serviços de terceiros e equipamentos), fornecendo ao Departamento de Administração 3 (três) orçamentos diferentes para a relação de itens incluída no orçamento do projeto, conforme modelo do Anexo VIII.

6.7 Informar ao Gabinete de Apoio a Projetos (GAP) do Colégio Politécnico caso a demanda do projeto (bolsa, custeio e/ou capital) venha a ser atendida por outra fonte de financiamento.

6.8 Anexar o quadro de horários individual de bolsistas em seus respectivos locais de atuação.



6.9 Caberá à coordenação do projeto responsabilizar-se pelo planejamento prévio da logística das ações de seu(s) projeto(s), junto aos departamentos responsáveis.

7 ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 A seleção das propostas submetidas a este edital será realizada por intermédio de análises comparativas, considerando os critérios de cada modalidade estabelecidos no Anexo I.

7.1.1 A concessão de bolsas será definida através de critérios próprios, conforme Anexo I, sendo que a análise será realizada de maneira independente para cada uma das cotas solicitadas nos projetos.

7.1.2 A critério da Direção do Colégio Politécnico, considerando a demanda por bolsas e a disponibilidade orçamentária, poderá ser definido um quantitativo de bolsas a ser destinado para a realização de atividades que assegurem a manutenção mínima de projetos considerados essenciais.

7.2 A avaliação do mérito e julgamento será realizada pelas Comissões Permanentes de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, podendo, para tal, solicitar o apoio de especialistas das áreas relacionadas às propostas submetidas.

7.2.1 Os coordenadores das propostas submetidas a este Edital poderão ser chamados a prestar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e julgamento das mesmas.

7.3 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta as Comissões, poderão:

- a) Deferir com a respectiva classificação do projeto; ou
- b) Indeferir.

7.4 Para as propostas indeferidas segundo item 7.3 letra “b” as Comissões poderão:

- a) Deferir a partir da consideração do recurso; ou
- b) Indeferir definitivamente.

7.5 As propostas deferidas no Portal do RH ou Portal do Professor serão analisadas em seu orçamento (no SDP) pelas Comissões e as demandas solicitadas poderão ser:

- a) Deferidas na íntegra;
- b) Deferidas em parte;



c) Indeferidas.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os proponentes de projetos de ensino, pesquisa e extensão, que tiverem suas propostas aprovadas, assessorarão os Departamentos de Ensino, de Pesquisa e Extensão e de Administração do Colégio Politécnico da UFSM, provendo as informações relacionadas à gestão dos projetos, especialmente quanto à execução orçamentária dos mesmos, inclusive no que se refere à pesquisa de preços dos itens solicitados.

8.2 A execução dos orçamentos de projetos aprovados nesse edital será realizada de acordo com a disponibilidade financeira da instituição. Caso ocorram restrições orçamentárias imprevistas, que venham a comprometer o planejamento orçamentário global, resultante do somatório das demandas de todas as propostas, a Direção do Colégio Politécnico da UFSM considerará os critérios de menor valor da demanda e maior público atendido pela proposta, como seletivos para o provimento de recursos.

8.3 Todas as ações apoiadas por este edital quando apresentadas em eventos, cursos, congressos na forma folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Colégio Politécnico da UFSM.

8.4 As ações de pesquisa e extensão apoiadas por este edital deverão participar de pelo menos um evento acadêmico e/ou divulgar os resultados em publicação técnico-científica ou cultural, que serão comprovados pelos relatórios dos projetos.

8.5 No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá orientar-se sobre as medidas a serem adotadas junto à Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFSM (AGITTEC), antes da publicação dos trabalhos.

8.6 Os projetos, cujas metodologias envolverem o uso de animais ou tenham pesquisas relacionadas a seres humanos, que de alguma forma possam afetar suas integridades físicas, éticas ou morais, terão, durante trâmite do registro do projeto, um direcionamento para os comitês/órgãos necessários para a análise.

8.7 O Departamento de Ensino, o Departamento de Pesquisa e Extensão e o de Administração reservam o direito de, durante a execução do projeto, promoverem



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

visitas técnicas ou solicitarem informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de projetos.

8.8 A execução dos projetos e a atuação de bolsistas nos mesmos deverá seguir rigorosamente os protocolos de biossegurança vigentes na UFSM. Enquanto houver restrições à circulação de pessoas e realização de atividades na instituição decorrentes da pandemia de COVID-19 a execução dos projetos e indicação de bolsistas aprovados por este edital estará suspensa para a realização de atividades presenciais, salvo em casos expressamente justificados e aprovados pela direção do Colégio.

8.9 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.10 Os casos omissos serão encaminhados pelos Departamentos envolvidos.

Santa Maria, RS, 11 de setembro de 2020.

Prof. Valmir Aita
Diretor do Colégio Politécnico da UFSM



ANEXO I - ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS POR NATUREZA DA AÇÃO

I.1 PROJETOS DE ENSINO

I.1.1 PROPONENTES

I.1.1.1 Os proponentes das ações de ensino podem ser docentes ou técnico-administrativos em educação do quadro efetivo de servidores do Colégio Politécnico da UFSM, na função de coordenadores de projeto com registro no Portal de Projetos, com *status* “Em andamento” ou “Renovado” e data de encerramento superior a 31 de janeiro de 2022.

I.1.1.2 Estão impedidos de concorrer servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante).

I.1.2 CRITÉRIOS

Crítérios	Peso
Essencialidade do projeto no que diz respeito ao funcionamento das aulas práticas.	2,0
Amplitude do projeto em termos do número de estudantes atendidos direta ou indiretamente e à quantidade de cursos e/ou áreas envolvidos.	1,0
Interdisciplinaridade (integração entre diferentes áreas do conhecimento).	1,5
Ações desenvolvidas pelo projeto, que promovam melhoria da qualidade da formação, tais como diagnóstico e ações para enfrentamento dos índices de retenção e evasão, capacitação pedagógica de docentes, estratégias de apoio pedagógico aos discentes, dentre outras.	1,5
Adequação financeira e coerência do projeto – compatibilidade entre proposta e orçamento.	1,5
Articulação Ensino – Pesquisa – Extensão.	1,5
Clareza na descrição das ações propostas para o ano 2021, e que demonstre a evolução dos resultados alcançados nos anos anteriores, e no caso do projeto ser novo trazer as expectativas e justificativa de sua execução.	1,0



I.2 PROJETOS DE PESQUISA

I.2.1 PROPONENTES

I.2.1.1 Podem ser proponentes das ações de pesquisa docentes do quadro efetivo do Colégio Politécnico da UFSM, na função de coordenadores de projeto com registro no Portal de Projetos, com *status* “Em andamento” ou “Renovado” e data de encerramento superior a 31 de janeiro de 2022.

I.2.1.2 Estão impedidos de concorrer servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante).

I.2.2 CRITÉRIOS

Critérios	Peso
Interdisciplinaridade (integração entre diferentes áreas do conhecimento).	1,5
Coerência do projeto.	3,0
Adequação financeira do projeto – compatibilidade entre proposta e orçamento.	1,5
Ficha de avaliação da Coordenação do Projeto	3,0
Clareza na descrição das ações propostas para o ano 2021, e que demonstre a evolução dos resultados alcançados nos anos anteriores, e no caso do projeto ser novo trazer as expectativas e justificativa de sua execução.	1,0



I.2.2.1 Ficha de avaliação da Coordenação do Projeto

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto:
Número de Registro no Portal de Projetos:
Área de Conhecimento – CAPES:

1) Membro de corpo docente de Programa de Pós-Graduação (2 pontos por PPG):

Nome(s) do(s) PPG:

Pontuação: _____ pontos

2) Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (1 ponto por Grupo):

Nome(s) do(s) Grupos:

Pontuação: _____ pontos

3) Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2016, incluindo 2020):

Nº	Item	Pontuação	Nº.	Ptos
3.1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A .	4,0 por artigo		
3.2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B .	2,0 por artigo		
3.3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C .	1,0 por artigo		
3.4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas sem classificação Qualis.	0,4 por artigo		
3.5	Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica.	0,2 por trabalho		
3.6	Licenciamento de direito de propriedade intelectual	1,0 por licenciamento		
3.7	Autoria de Livros Técnico/Científico (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN	4,0 por livro		
3.8	Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora com Comitê Editorial e ISBN	2,0 por item		



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

3.9	Autoria de livro didático publicado	2,0 por livro		
3.10	Orientação de Tese, defendida e aprovada (por Tese)	10,0 por item		
3.11	Coorientação de Tese, defendida e aprovada (por Tese). Pontuação máxima possível neste item: 6,0 pontos (3 coorientações).	2,0 por item		
3.12	Orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação)	5,0 por item		
3.13	Coorientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação). Pontuação máxima possível neste item: 3 pontos (3 coorientações)	1,0 por item		
3.14	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização defendida e aprovada. Pontuação máxima possível neste item: 10 pontos (4 orientações)	2,5 por item		
3.15	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento, ou programa institucional formalmente constituído) Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações)	0,25 por item		
3.15	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Estágios Supervisionados (por orientação). Pontuação máxima possível neste item: 10 pontos (10 orientações)	1,0 por item		
3.16	Participação em banca defesa de tese de doutorado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 3 pontos (10 bancas)	0,3 por banca		
3.17	Participação em banca defesa de dissertação de mestrado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas)	0,2 por banca		
3.18	Participação em banca defesa de especialização, TCC e estágio (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 1 pontos (10 bancas)	0,1 por banca		
3.19	Parecer <i>ad hoc</i> de periódico	0,1 por artigo		
3.20	Membro de corpo editorial de periódico	1,0 por periódico		
3.21	Participação em projetos de pesquisa	0,5 por projeto		
3.22	Coordenação de projetos de pesquisa	2,0 por projeto		
Subtotal				
Total				



I.3 PROJETOS DE EXTENSÃO

I.3.1 PROPONENTES

I.3.1.1 Podem ser proponentes das ações de extensão docentes e técnico-administrativos em educação do quadro efetivo de servidores do Colégio Politécnico da UFSM, na função de coordenadores de projeto com registro no Portal de Projetos, com *status* “Em andamento” ou “Renovado” e data de encerramento superior a 31 de janeiro de 2022.

I.3.1.2 Estão impedidos de concorrer servidores cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante).

I.3.2 CRITÉRIOS

Crítérios	Peso
Relevância e impacto social.	2,0
Público beneficiado (quem e quantos?).	2,0
Interdisciplinaridade (integração entre diferentes áreas do conhecimento).	1,0
Coerência do projeto.	1,0
Articulação Ensino – Pesquisa – Extensão.	1,0
Adequação financeira do projeto - compatibilidade entre proposta e orçamento.	1,0
Potencial do projeto para ações futuras de extensão.	1,0
Clareza na descrição das ações propostas para o ano 2021, e que demonstre a evolução dos resultados alcançados nos anos anteriores, e no caso do projeto ser novo trazer as expectativas e justificativa de sua execução.	1,0



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

I.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR COTA DE BOLSA

Crítérios	Peso
Nota do Projeto.	2,0
Adequação do plano de atividades à carga horária e aos objetivos do projeto.	3,0
Grau de importância das atividades para a execução do projeto em si.	2,0
Grau de importância das atividades em relação ao andamento das ações do Colégio Politécnico como um todo.	3,0



ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO (título do projeto):

1.1 Nome do Departamento/Setor/Curso(s):

1.2. Nome do Responsável:

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Fazer uma breve descrição das atividades realizadas na unidade, como aulas práticas, produtos gerados, viagens e visitas técnicas, número de alunos atendidos por semestre, eventos, oficinas, e/ou minicursos promovidos, entre outras ações com caráter pedagógico que proporcionem o aprendizado dos discentes associando a teoria e a prática.

3. OBJETIVOS DA UNIDADE PARA 2021:

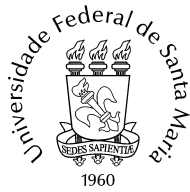
Descrever o que se deseja realizar no setor/curso em 2021, quanto será produzido, para onde será destinada a produção, atividades de ensino a serem realizadas com o material solicitado, visitas e viagens técnicas, semanas acadêmicas ou eventos acadêmicos de mesma finalidade, dias de campo, palestras entre outras ações, cujas demandas atendam à prática do ensino no âmbito do Colégio Politécnico da UFSM.

4. METODOLOGIA:

Descrever como serão realizadas as atividades para atender aos objetivos propostos.

5. PÚBLICO ENVOLVIDO:

Curso	Disciplinas	Professores	Turmas	Semestre do Curso	Nº de alunos
				Total de alunos	



6. CRONOGRAMA

Atividades	Meses											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

7. ORÇAMENTO DO PROJETO:

Conforme planilha gerada no Sistema de Demandas em Projetos do Politécnico.

8. REFERÊNCIAS



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

6. ORÇAMENTO

Conforme planilha gerada no Sistema de Demandas em Projetos do Politécnico.

7. REFERÊNCIAS



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROJETO
(no máximo em três linhas)

EQUIPE

Nome do Coordenador/orientador e e-mail
Nomes dos participantes e e-mails

ÁREA TEMÁTICA

Indicar uma das áreas temáticas previstas pela Política de Extensão da UFSM (Resolução 006/2019): (i) Comunicação; (ii) Cultura e Arte; (iii) Direitos Humanos e Justiça; (iv) Educação; (v) Meio Ambiente; (vi) Saúde; (vii) Tecnologia e Produção; e (viii) Trabalho.

RESUMO

Texto dissertativo contendo o resumo geral do projeto, redigido em espaço simples, com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, parágrafo com recuo de 1,25 cm e alinhamento justificado. Palavras-chave: Até três palavras-chave, separadas por ponto e vírgula. Descrever sinteticamente a ação extensionista: objeto, objetivos, metodologia, período de execução e resultados esperados.

1 CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Deverá conter essencialmente a abordagem sobre a problemática da realidade que a ação propõe-se a enfrentar, bem como elucidar os aspectos locais, socioeconômicos, étnicos, culturais e ambientais da sociedade e/ou comunidade que perceberá os resultados esperados pelo projeto. Apresentar também a justificativa para a ação extensionista, considerando todos os aspectos relevantes ao trabalho extensionista proposto.

2. OBJETIVOS

Descrever os objetivos gerais e específicos relativamente à ação extensionista.

3. MATERIAL E MÉTODOS

Apresentar os mecanismos, procedimentos, processos e técnicas a serem utilizadas no decorrer do desenvolvimento da ação que permitam a sua realização plena e o alcance dos objetivos propostos.

4. RESULTADOS E OU IMPACTOS ESPERADOS



Identificar as metas a serem alcançadas em relação à população-alvo, tanto sob os aspectos quantitativos quanto os qualitativos, a exemplo de acesso a bens culturais, melhoria de sanidade, qualificação profissional, empreendedorismo, solidarismo, dentre outros.

5. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Prever sistemática e instrumentos de avaliação da ação extensionista.

6. CRONOGRAMA

Atividades	Meses											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

7. ORÇAMENTO

Conforme planilha gerada no Sistema de Demandas em Projetos do Politécnico.

8. REFERÊNCIAS



ANEXO V - PLANO DE TRABALHO DE BOLSISTA(S)

Título do Projeto

Nº de registro no Portal de Projetos

Coordenador (Nome e SIAPE)

1. Cronograma

Nº	Atividades	Meses											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1													
2													
3													

2. Quantitativo de bolsistas necessários para realizar as atividades:

3. Descrição detalhada das atividades do(s) bolsista(s):

Atividade 1: ...

Atividade 2: ...

Atividade 3: ...

Assinatura do Coordenador



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA E ATIVIDADES DE BOLSISTA

Eu, _____, Professor(a)/TAE do Colégio Politécnico da UFSM, SIAPE n° _____, no uso de minhas atribuições de Coordenador(a) do Projeto de: Pesquisa(); Extensão(); Ensino(), registrado sob o n° _____ (apenas para projetos de pesquisa e extensão), do setor/unidade _____ (apenas para projetos de ensino), considerando a necessidade de assegurar a eficiência na aplicação dos recursos destinados aos projetos desenvolvidos no âmbito da instituição, declaro que o(a) bolsista _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) com o n° _____, manteve no mês _____/2021 a frequência semanal de _____ horas.

Santa Maria, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Assinatura do(a) Bolsista



ANEXO VII – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE PROJETOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Tipo de Projeto:

<input type="checkbox"/>	Ensino	<input type="checkbox"/>	Pesquisa	<input type="checkbox"/>	Extensão
--------------------------	--------	--------------------------	----------	--------------------------	----------

Tipo de Relatório:

<input type="checkbox"/>	Parcial	<input type="checkbox"/>	Final
--------------------------	---------	--------------------------	-------

Nº de Registro no Portal de Projetos:

Título do Projeto:

Coordenador(a):

Período do Relatório:

De:	/	/	a	/	/
-----	---	---	---	---	---

2. PÚBLICO ATINGIDO (nº):

Interno (equipe do projeto):	Externo:
------------------------------	----------

3. RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Relatório Final)

Relacionar o nome dos participantes / concluintes com direito a certificado e sua função.

Nome	Função*	Carga Horária Total

*coordenador, instrutor, bolsista, participante, colaborador, etc.

4. RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS E PRINCIPAIS RESULTADOS

Descrever de forma sucinta as atividades previstas pelo projeto e que já tenham sido executadas. Agregar dados quantitativos sempre, que possível.

5. RESUMO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS (Relatório Parcial)

Descrever de forma sucinta as atividades previstas pelo projeto e que ainda serão realizadas



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

6. RELACIONAR ASPECTOS E DIFICULDADES TÉCNICOS E/OU ADMINISTRATIVOS (se houver)

A partir dos problemas ocorridos e resultados já alcançados pelo projeto, descrever as lições aprendidas, considerando todas as etapas de seu desenvolvimento: formulação, implementação e resultados. Informar, por exemplo: (1) A ocorrência de influências externas (atuação de parceiros e terceiros, por exemplo) e o contexto observado, caso tenham ocorrido eventos externos favoráveis ou desfavoráveis à obtenção dos resultados. (2) Dificuldades na implantação do projeto e quais foram as suas causas, descrevendo as medidas gerenciais adotadas para superar os obstáculos.

7. DESEMPENHO DO(S) BOLSISTA(S)

Avaliar o desempenho do(s) bolsista(s) em relação ao plano de atividades proposto.

8. FOTOS, VÍDEOS, PUBLICAÇÕES E OUTRAS MÍDIAS SOBRE O PROJETO

Informar se foram produzidos vídeos, fotos, publicações ou outros registros da implantação do projeto ou de seus resultados e impactos, listando as referências ou anexando-as.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Coordenador



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO IX- TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS EM PROJETOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

Eu, _____,
acadêmico(a) do Curso _____, matrícula número
_____, exercendo meu livre e esclarecido direito de escolha, declaro que:

- 1) Considerando a Suspensão das Atividades Presenciais na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), instituída pela Portaria Número 97.935 do Gabinete do Reitor em face da pandemia COVID-19;
- 2) Considerando a Resolução N. 024/2020, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas em face da Pandemia COVID-19;
- 3) Considerando Portaria do Ministério da Educação N. 544, de 16 de junho de 2020, na Portaria do Ministério da Educação N. 356, de 20 de março de 2020, no parecer do CNE/CP N. 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020 e na Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;
- 4) Considerando a possibilidade de desenvolver atividades práticas com presencialidade física em diversas áreas, sobretudo as consideradas essenciais, e com respeito às orientações/medidas de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- 5) Considerando eventuais fatores de contraindicação para o engajamento e riscos que lhe são inerentes.

Conhecendo os riscos e benefícios da opção escolhida, decido por desenvolver as atividades práticas no projeto a qual fui selecionado, incorporando-me, assim, nas determinações e ações conjuntas dos locais de realização destas.

Santa Maria _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Assinatura do(a) Bolsista